



ATO DO PRESIDENTE Nº 558 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, § 1º, inciso XIII, do Regimento Interno, e considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Portaria nº 288/98 e o Despacho nº 282/2004 da Procuradoria-Geral, bem como o que consta do Processo nº 001.002441/98-CLDF,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 288/98.

Art. 2º - Considerar irregulares os descontos efetuados no contracheque do servidor EDSON DE LIMA referentes ao auxílio-escolar.

Art. 3º - Determinar à DRH que proceda o cálculo dos valores descontados indevidamente, a fim de que o servidor seja ressarcido.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2004.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente